



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

78201 Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
19.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
19.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	8.900.000	0	0	8.400.000	500.000	0	0	0
19.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.000.669	5.519.165	0	481.504	0	0	0	0
19.128.1508-2245	Capacitação de Servidores Públicos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
19.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	1.795.715	0	0	1.795.715	0	0	0	0
19.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	102.894	0	0	102.894	0	0	0	0
19.573.1490-2218	Concessão de Bolsas de Estudos e Pesquisas	26.639.300	0	0	26.639.300	0	0	0	0
19.573.1490-2219	Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação	18.619.315	0	0	15.419.315	3.200.000	0	0	0
19.573.1490-2220	Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação em Empresas Paraenses	8.180.300	0	0	7.410.300	770.000	0	0	0
19.573.1490-2371	Fomento a Comunicação e Divulgação Científica	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
19.573.1490-8699	Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0	0
19.573.1490-8897	Elaboração e Divulgação de Estudos e Pesquisas	8.383.665	0	0	8.233.665	150.000	0	0	0
Total		81.061.858	5.519.165	0	70.922.693	4.620.000	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Exercer a gestão de florestas públicas para produção sustentável e a gestão da política estadual para produção e desenvolvimento da cadeia florestal no Estado, ressalvadas as competências do órgão estadual de meio ambiente, em relação ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.963, de 16 de Abril de 2007.	Dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará e do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Estado do Pará.
Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015.	Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (FUNDEFLO), altera dispositivos da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da administração pública do Poder Executivo Estadual; cria o Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará (FCA).
DECRETO Nº 4.613, DE 22 DE ABRIL DE 2025	Regulamenta o art. 18 da Lei Estadual nº 6.745, de 6 de maio de 2005, para dispor sobre a Cota de Proteção Ambiental (CPA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2026

Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar atividades voltadas para a criação, alteração, a gestão, a implementação, a manutenção, o monitoramento, a fiscalização, o investimento, o custeio, a proteção, o manejo e a regularização de Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento.

Inciso VI do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 8.633, de 19 de junho de 2018.	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (FUNDEFLO); altera dispositivos da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura da administração pública do Poder Executivo Estadual; cria o Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará (FCA).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Inciso III do art.12 da LDO nº 11.141 de 05/09/2025

OGE 2026 R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
79201 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará	112.529.220	13.849.888	0	93.179.332	2.500.000	3.000.000	0	0
01500000001 Rec. Não Vinculados de Impostos (Rec. Ordinário)	30.036.076	13.849.888	0	16.186.188	0	0	0	0
01501000061 Outros Recursos Não Vinculados (Adm. Indireta)	802.219	0	0	802.219	0	0	0	0
01759000016 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	27.782.054	0	0	25.782.054	1.000.000	1.000.000	0	0
01759000056 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal	53.908.871	0	0	50.408.871	1.500.000	2.000.000	0	0
79203 Fundo de Compensação Ambiental do Estado do Pará	47.222.294	0	0	40.222.294	3.000.000	4.000.000	0	0
01759000016 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	47.222.294	0	0	40.222.294	3.000.000	4.000.000	0	0
Total	159.751.514	13.849.888	0	133.401.626	5.500.000	7.000.000	0	0